



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADORIA/ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## LEI Nº3.241, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.006.

(Projeto de Lei do Legislativo nº048/2006, de autoria do Vereador Edson Alves de Abreu)

### DÁ DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Lavras por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Pedro Ribeiro de Carvalho o prolongamento da Rua João Botrel, no Bairro Anísio Alves de Abreu, com início a Rua Doutor Paulo de Oliveira Lima e término a Rua Lázaro Melo, que fica na quadra 76 da planta cadastral desta cidade.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de outubro de 2.006.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

